Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

42101 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi- mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
16.482.1320-1541	Construção de Habitação de Interesse Social	18.545.582	0	0	0	18.545.582	0	0	0
16.482.1320-6316	Implementação de ações voltadas à Assistência Técnica e Inovações Tecnológicas para Habitação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
16.482.1320-7393	Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários	768.781	0	0	0	768.781	0	0	0
Total		19.414.363	0	0	100.000	19.314.363	0	0	0

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA

Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993,

Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de1996.

Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.

Lei n] 7.543 de 20 de Julho de 2.011.

Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias

Fundo de Investimento de Segurança Pública

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública 0141Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	15.196.461 15.196.461	0	0	4.485.592 4.485.592	10.710.869 10.710.869	0	0	0 0
Total	15.196.461	0	0	4.485.592	10.710.869	0	0	0

